



ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SMA/SAA Nº 02, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a constituição, e a designação dos membros do Grupo Executivo, previsto na Cláusula Sétima, do Protocolo de Intenções firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio de suas Secretarias de Estado do Meio Ambiente, e de Agricultura e Abastecimento; a Associação de Agricultura Orgânica, e o Instituto Kairós - Ética e Atuação Responsável.

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE e de AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Protocolo de Intenções celebrado, em 22 de maio de 2016, entre o Estado de São Paulo, por intermédio de suas Secretarias de Estado do Meio Ambiente, e de Agricultura e Abastecimento; a Associação de Agricultura Orgânica, e o Instituto Kairós - Ética e Atuação Responsável, objetivando viabilizar ações voltadas ao estímulo à transição agroecológica e à produção orgânica, contribuindo para o uso sustentável dos recursos naturais, e incrementar a produção, a oferta e o consumo de alimentos saudáveis,

RESOLVEM:

Artigo 1º - Ficam designados os seguintes representantes para compor o Grupo Executivo, previsto na Cláusula Sétima, do Protocolo de Intenções firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio de suas Secretarias de Estado do Meio Ambiente, e de Agricultura e Abastecimento; a Associação de Agricultura Orgânica, e o Instituto Kairós - Ética e Atuação Responsável:

I - Pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente: Araci Kamiyama, portadora do RG nº 16.932.148, como titular, e Andrea Mayumi Chin Sendoda, portadora do RG nº 33.771.049-1, como suplente;

II - Pela Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento: Emilio Bocchino Neto, portador do RG nº 9.797.280-0, como titular, e Sebastião Wilson Tivelli, portador do RG nº 14.230.328-5, como suplente;

III - Pela Associação de Agricultura Orgânica: Márcio Stanziani, portador do RG nº 9.864.429-4, como titular, e Mariana Marcon, portadora do RG nº 11.104.476-5, como suplente;



ESTADO DE SÃO PAULO

IV - Pelo Instituto Kairós - Ética e Atuação Responsável: Tiago Arpad Spalding, portador do RG nº 33.718.043-X, como titular, e Regiane Câmara Nigro, portadora do RG nº 14.278.771-1, como suplente.

Artigo 2º - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução Conjunta SMA/SAA nº 01, de 28 de março de 2017.

(Processo SMA nº 2.836/2016)

MAURÍCIO BRUSADIN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ARNALDO CALIL PEREIRA JARDIM
Secretário de Estado de Agricultura e Abastecimento